



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207430301

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2358200179

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

25 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8932646 em 19/05/2023 da Empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 18615216000127 e protocolo 231324219 - 26/04/2023. Autenticação: 3B5F6DE8C13A819AEF2FCB46471FF2C07B113B47. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/132.421-9 e o código de segurança MdTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/132.421-9	RSN2358200179	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.811.380-57	KIMBERLI VITORIA DARTORA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE		
018.596.400-10	MAURICIO ZORZI	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
022.568.950-25	PABLO BERNARDO MACHADO PINTO	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
026.093.160-89	RAQUEL BEATRIZ GRINGS	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8932646 em 19/05/2023 da Empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 18615216000127 e protocolo 231324219 - 26/04/2023. Autenticação: 3B5F6DE8C13A819AEF2FCB46471FF2C07B113B47. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/132.421-9 e o código de segurança MdTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 18.615.216/0001-27

PABLO BERNARDO MACHADO PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuário sob o nº MIBA 2.454, nascido em 02/08/1988, CPF nº 022.568.950-25, RG nº 1088960826, SJS/RS, residente e domiciliado na Estrada Chapéu do Sol, nº 06, Bairro Chapéu do Sol, Porto Alegre/RS, CEP nº 91.787-030,

MAURÍCIO ZORZI, brasileiro, solteiro, empresário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuário sob o nº MIBA 2.458, nascido em 04/02/1988, CPF nº 018.596.400-10, RG nº 3086821281, SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Jacuí 767, Casa 3, Bairro Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP nº 90.810-150,

RAQUEL BEATRIZ GRINGS, brasileira, solteira, estudante, nascida em 26/09/1998, CPF nº 026.093.160-89, RG nº 4099751572, SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Coronel Genuíno, nº 433, apto 603, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-350.

Únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, com sede em Porto Alegre/ RS, Avenida Getúlio Vargas, nº 1151, sala 1212, Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP: 90.150-005., inscrita no CNPJ sob nº 18.615.216/0001-27, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207430301, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato Social, nos seguintes termos:

Cláusula primeira: É admitida na sociedade da Kimberli Vitoria Dartora, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/09/1998, CPF nº 029.811.380-57, RG nº 8116361919 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Professor Álvaro Barcellos Ferreira, 585, Bairro Parque Santa Fé, Porto Alegre/RS, CEP 91180-760.

Cláusula Segunda: O sócio Pablo Bernardo Machado Pinto, já qualificado no preâmbulo deste instrumento vende, cede e transfere parte das suas quotas no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para a sócia Kimberli Vitoria Dartora qualificado na cláusula primeira deste instrumento.

Cláusula Terceira: O sócio Mauricio Zorzi, já qualificado no preâmbulo deste instrumento vende, cede e transfere parte das suas quotas no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para a sócia Kimberli Vitoria Dartora qualificado na cláusula primeira deste instrumento.

Cláusula Quarta: Em razão das alterações ora formalizadas, resolvem os sócios consolidar o contrato social nos seguintes termos.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 18.615.216/0001-27

CAPITULO I

Do objeto, Sede e Foro Jurídico da Sociedade

Artigo 1º - A presente sociedade terá como objetivo social:

- Consultoria e auditoria atuarial (6621-5/02);
- Consultoria em gestão para jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas (7020-4/00);
- Consultoria em gestão previdenciária, financeira e administrativa (7020-4/00);



- Avaliação de políticas públicas municipais, estaduais e federais (8412-4/00);
- Cursos de treinamento na área previdenciária pública (8599-6/99);
- Consultoria na área de estatística (7490-1/99).
- Consultoria para compensação previdenciária (7490-1/99);
- Consultoria para realização de censo previdenciário(7490-1/99);
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis (6203-1/00).

Artigo 2º - A sede da sociedade cita na Avenida Getúlio Vargas, nº 1151, sala 1212, Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP: 90.150-005.

Artigo 3º - Para Qualquer ação emergente deste contrato, desde já o foro na Cidade de Porto Alegre/RS, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPITULO II

Do Prazo, Início de Atividades, Denominação Social e Administração da Sociedade

Artigo 4º - A sociedade é constituída por prazo indeterminado, tendo seu início em 19 de Junho de 2013.

Artigo 5º - A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

Artigo 6º - A Administração e uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios PABLO BERNARDO MACHADO PINTO e MAURÍCIO ZORZI, que assinarão de forma isolada, cabendo a eles representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para representá-lo e representar a sociedade onde precisar, exceto compra e venda de bens imóveis.

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais, bem como o uso em avais, fianças, endossos ou abonos em favor de terceiros e alheios aos negócios da sociedade.

CAPITULO III

Do Capital, Da Responsabilidade dos Sócios

Artigo 7º - O Capital social da sociedade é de 5.000 (cinco mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que importam na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional.

Artigo 8º - O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

PABLO BERNARDO MACHADO PINTO, detentor de 2.450 (duas mil e quatrocentos e cinquenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que importam na quantia de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) que correspondem a 49,0% do capital social.

MAURÍCIO ZORZI, detentor de 2.450 (duas mil e quatrocentos e cinquenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que importam na quantia de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) que correspondem a 49,0% do capital social.

RAQUEL BEATRIZ GRINGS, detentora de 50 (cinquenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que importam na quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que correspondem a 1% do capital social.

KIMBERLI VITORIA DARTORA, detentora de 50 (cinquenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que importam na quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que correspondem a 1% do capital social.



Artigo 9º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 10º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Artigo 11º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas.

CAPITULO IV

Do Pró-Labore, Dos Direitos e Deveres dos Sócios entre si e para Com a Sociedade

Artigo 12º - Serão definidos de comum acordo entre os sócios:

- a) O Pró-Labore, no que se refere ao valor e época do pagamento, observada a legislação tributária em vigor.
- b) O resultado (Lucros ou Perdas) apurado a ser pago ou restituído por todos os sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social, ou ainda poderá ficar em Reserva de Capital para futura destinação.
- c) O resultado (Lucros ou Perdas) poderá ser apurado em balanço, no final do exercício social ou em balancetes ou balanços intermediários levantados mensais, trimestral ou semestralmente, conforme a necessidade da empresa.

Artigo 13º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender vender às que possui.

Artigo 14º - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e, os herdeiros, de direito, continuarão na sociedade, salvo se o sócio remanescente concordar em excluí-lo da sociedade. Se optar pela sua retirada, seus haveres serão apurados com base em Balanço e Inventário Geral dos bens, direito e obrigações da sociedade e pagos de comum acordo.

Artigo 15º - É livre a cessão ou transferência de quotas entre os sócios. Todavia, estes não poderão, em qualquer hipótese, gravá-los a terceiros estranhos a sociedade, salvo com expresse consentimento dos demais sócios.

Artigo 16º - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece no artigo 14º.

CAPITULO V

Da Dissolução da Sociedade

Artigo 17º - A Sociedade se dissolverá em caso de:

- a) Mútuo consenso;
- b) Nos demais casos da lei.

Artigo 18º - No caso de dissolução ou liquidação, à parte de cada sócio será calculada na proporção de sua participação no Capital da Sociedade.



CAPITULO VI

Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 19º - Poderá, em qualquer tempo, ser alterado o tipo Jurídico da Sociedade para qualquer outro.

Artigo 20º - Administrador e Sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 21º - Aplica-se subsidiariamente às disposições contratuais previstas neste instrumento, naquilo em que for omissivo, dúbio ou lacunoso, às disposições legais contidas na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que institui o novo Código Civil Brasileiro e, no que forem aplicáveis, as regras contidas na Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Porto Alegre, 19 de abril de 2023

PABLO BERNARDO MACHADO PINTO
Sócio Administrador

MAURÍCIO ZORZI
Sócio Administrador

KIMBERLI VITORIA DARTORA
Sócia

RAQUEL BEATRIZ GRINGS
Sócia





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/132.421-9	RSN2358200179	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.811.380-57	KIMBERLI VITORIA DARTORA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE		

018.596.400-10	MAURICIO ZORZI	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

022.568.950-25	PABLO BERNARDO MACHADO PINTO	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

026.093.160-89	RAQUEL BEATRIZ GRINGS	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8932646 em 19/05/2023 da Empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA , CNPJ 18615216000127 e protocolo 231324219 - 26/04/2023. Autenticação: 3B5F6DE8C13A819AEF2FCB46471FF2C07B113B47. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/132.421-9 e o código de segurança MdTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, de CNPJ 18.615.216/0001-27 e protocolado sob o número 23/132.421-9 em 26/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8932646, em 19/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.811.380-57	KIMBERLI VITORIA DARTORA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
018.596.400-10	MAURICIO ZORZI	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
022.568.950-25	PABLO BERNARDO MACHADO PINTO	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
026.093.160-89	RAQUEL BEATRIZ GRINGS	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/132.421-9.












Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.811.380-57	KIMBERLI VITORIA DARTORA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
018.596.400-10	MAURICIO ZORZI	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
022.568.950-25	PABLO BERNARDO MACHADO PINTO	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
026.093.160-89	RAQUEL BEATRIZ GRINGS	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2023, às 07:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/132.421-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8932646 em 19/05/2023 da Empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 18615216000127 e protocolo 231324219 - 26/04/2023. Autenticação: 3B5F6DE8C13A819AEF2FCB46471FF2C07B113B47. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/132.421-9 e o código de segurança MdTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

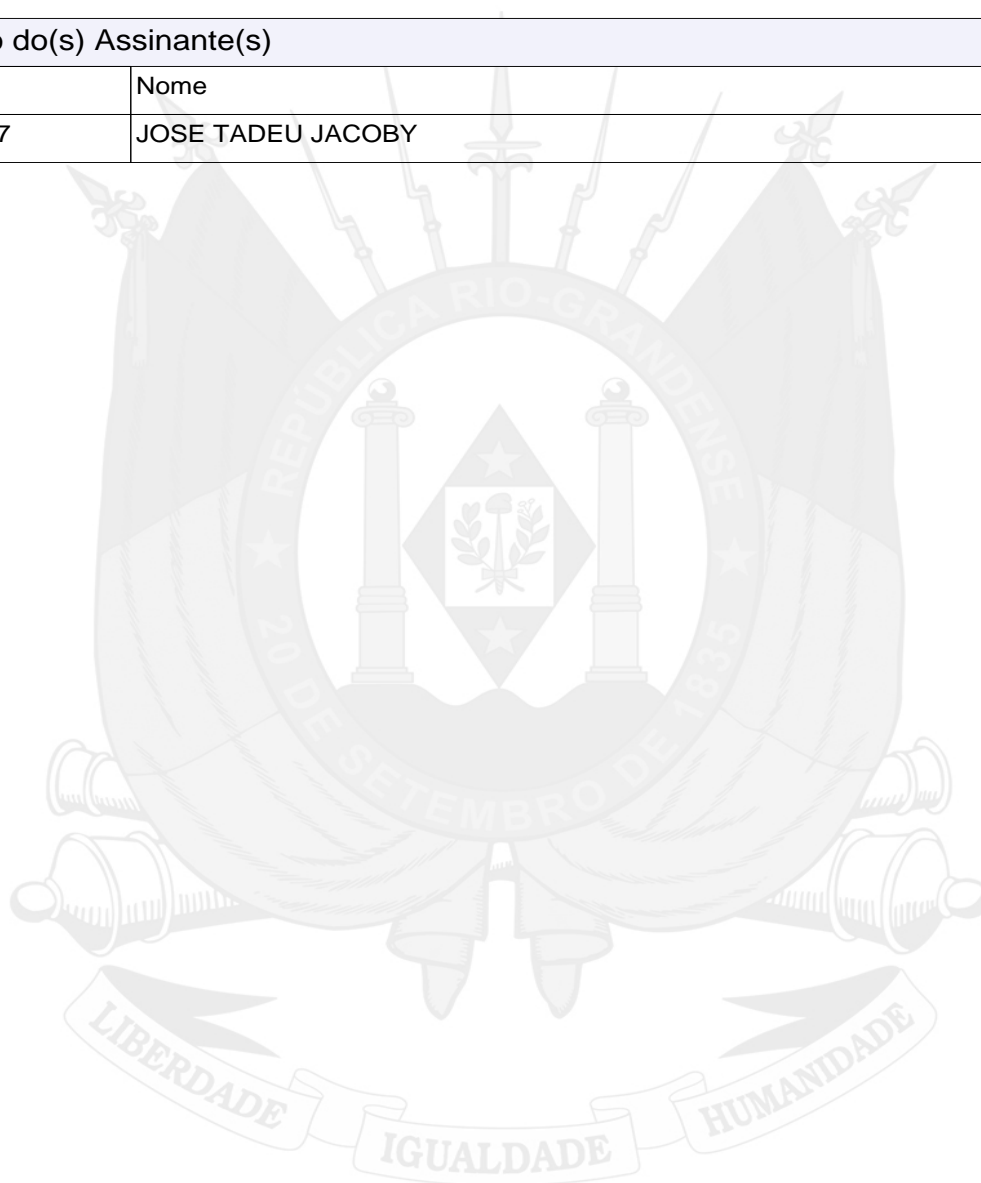


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 19 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8932646 em 19/05/2023 da Empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA , CNPJ 18615216000127 e protocolo 231324219 - 26/04/2023. Autenticação: 3B5F6DE8C13A819AEF2FCB46471FF2C07B113B47. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/132.421-9 e o código de segurança MdTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL